

COMUNICADO

Comunico aos interessados que, em virtude do disposto no artigo 66, § 1º, da Lei Complementar nº 35/79 e artigo 73, do RITFR c/c parágrafo único, parte final do artigo 24, do Ato Regimental nº 01/STJ, os prazos para recursos ficarão suspensos a partir de 03 de julho, voltando a fluir a 01 de agosto de 1989.

Brasília, 28 de junho de 1989

MINISTRO WASHINGTON BOLÍVAR

Presidente